

Solicitação foi feita pelo Instituto Butantan e analisada pela diretoria da Anvisa em circuito deliberativo

A Anvisa autorizou nesta quarta-feira (28/10) a importação em caráter excepcional da vacina na forma de um produto intermediário, isto é, produto não envasado, fabricada pela empresa Sinovac Life Sciences Co. Ltd.

A solicitação foi feita pelo Instituto Butantan para importação, em caráter excepcional, da matéria-prima para fabricação da vacina adsorvida Covid-19 (inativa), em estudo clínico fase III, ainda sem registro no Brasil. Os estudos ainda estão em andamento e não existe previsão de data para a vacinação.

O tema foi discutido em circuito deliberativo, entre esta terça-feira (27/10) e quarta-feira (28/10). O circuito deliberativo é uma instância de votação on-line dos diretores da Agência.

A autorização definiu algumas condições para a importação excepcional. A decisão e o teor do voto estão disponíveis [aqui](#).

Não há ainda vacinas autorizadas no Brasil. Acompanhe [a situação dos estudos](#) em andamento.

Fonte: Anvisa, em 28.10.2020